



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO Nº 111 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.580

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAURU, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **RS 7.921,07** distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU		
6	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.326,68	
12	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MATERIAL DE CONSUMO	3.294,39	
17	01.031.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	PUBLICIDADE OFICIAL DOS ATOS DO LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU		
7	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-836,00	
10	01.031.0001.2001.0000	3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-93,77	
15	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.689,54	
19	01.031.0001.1186.0000	4.4.90.51.00	REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	-2.301,76	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAURU, 01 de dezembro de 2014

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Rua do Comércio, 480 - Centro - CEP 78.255-000 - Jauru - Mato Grosso
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849
E-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br - Site: www.jauru.mt.gov.br

